

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 20/2001, FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, A
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO
CEARÁ – ARCE E A COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE.**

A SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, tendo todos os direitos, deveres e obrigações sub-rogados pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, com sede nesta Capital, na Rua General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, neste ato representada pelo seu Secretário, JOAQUIM CARTAXO FILHO, a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 02486321/0001-73, sediada à Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, representada por seu Diretor Presidente HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA, considerando o Processo Administrativo PADM/CSB/0015/2008 e a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas no bojo do Convênio nº 20/2001, firmado em 1º de setembro de 2001, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2001**, com fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 20/2001 e respectivo Termo Aditivo, com a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e do Plano de Trabalho previsto no Anexo I do Convênio, alterado pelo Anexo constante no Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 20/2001 a partir de 1º de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros previstos na Cláusula Quarta do Convênio nº 20/2001 corresponderão, a partir do início da vigência deste aditivo, aos valores constantes do item 6 – Cronograma de Desembolso, do Anexo Único – Plano de Trabalho deste Termo Aditivo.

h

J. *up*



3.2 O repasse dos recursos relativos ao item 6 – Cronograma de Desembolso, do Anexo Único – Plano de Trabalho deste Termo Aditivo realizar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês referido no mencionado cronograma.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANEXO I


4.1 O Anexo I do Convênio nº 20/2001, assim como o Anexo referente ao Primeiro Termo Aditivo, que o substituiu, ficam integralmente substituídos pelo Anexo Único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Após lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, que também o firmaram, para que possa gerar seus efeitos fáticos e jurídicos.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.


Presidente do Conselho Diretor da ARCE


Secretário das Cidades do Estado do Ceará


Diretor-Presidente da Cagece

TESTEMUNHAS:


RG: 91002177050 SSP-CE
CPF: 512.885.753-00


RG: 98010651541 - SSP-CE
CPF: 638.597.383-87



Anexo Único Plano de Trabalho

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE			CNPJ 02.486.321/0001-73
Endereço Avenida Santos Dumont, 1.789 - 14.º andar. Aldeota.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.150-160	DDD/Telefone (85) 3101.1000
Conta Corrente 1701254-6	Banco 001	Agência 008-6	Praça de Pagamento Fortaleza/CE
Nome do Responsável José Luiz Lins dos Santos			CPF 092.254.203-15
CI/Órgão Expedidor 534124/SSP-CE	Cargo Conselheiro da ARCE	Função Presidente do Conselho Diretor	Matrícula 77-1-4

2 - Outros Partícipes

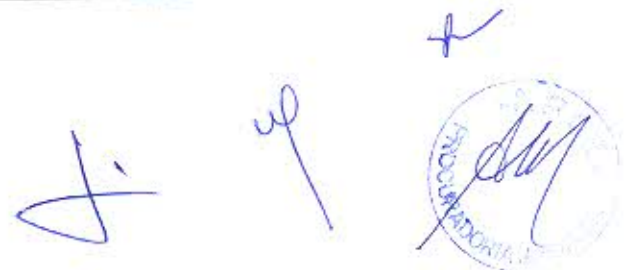
Nome Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			CNPJ 07.040.108/0001-57
Endereço Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030 - Vila União.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.420-208	DDD/Telefone (85) 3101.1718
Nome do Responsável Henrique Vieira Costa Lima			CPF 473.354.403-00
CI/Órgão Expedidor 2007002031297 SSP-CE	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente	Matrícula

2 - Outros Partícipes

Nome Secretaria das Cidades - SCIDADES			CNPJ
Endereço Rua General Afonso Albuquerque Lima, s/n. Edifício SEPLAG - 1.º andar. Centro Administrativo Governador Virgílio Tavora - Cambéba.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.830-120	DDD/Telefone (85) 3101.4448
Nome do Responsável Joaquim Cartaxo Filho			CPF 102.903.893-72
CI/Órgão Expedidor 4486D-CREACE	Cargo Secretário do Estado	Função Secretário	Matrícula

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto Transferência de atribuições de auditoria da SCIDADES sobre a CAGECE	Período de Execução	
	Início 01/01/2009	Término 30/06/2009
Identificação do Objeto O objeto deste convênio constitui-se na transferência de atribuições de auditoria da Secretaria das Cidades - SCIDADES sobre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; atribuir à ARCE a atividade de julgamento em última instância administrativa de conflitos, derivados da prestação dos serviços de saneamento, entre a CAGECE e Usuários; editar e implementar normas para o setor de saneamento.		
Justificativa da Proposição A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE vem desde 2001 realizando atividades de fiscalização e controle sobre os serviços prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE no âmbito do Convênio Seinfra n.º 20/2001, sub-rogado à Secretaria das Cidades. Como resultado dessa atividade, a CAGECE aprimorou os seus serviços, por meio da melhoria da qualidade da água distribuída e de seu controle, do atendimento aos usuários, da transparência dos processos de revisão tarifária, entre outros. Da mesma forma, a ARCE tornou-se referência para o setor regulatório nacional. O Convênio Seinfra n.º 20/2001 gerou ganhos indiscutíveis para o Estado do Ceará, entretanto, observa-se que o Convênio não atende ao disposto na Lei no 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. A adequação às diretrizes nacionais exigirá nova modelagem institucional, o presente Plano de Trabalho visa garantir a continuidade dos trabalhos ora realizados no âmbito desse instrumento e preparar o Ceará para o novo ambiente regulatório, até que a nova formulação tenha suas tratativas concluídas.		



4 - Cronograma de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO 1.1 - Fiscalização dos Operadores pela CAGECE	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza e Juazeiro do Norte.	Fiscalização direta, como exercício do controle vinculado, exercida através de auditorias técnicas, sistemáticas e periódicas nas atividades da CAGECE relativas a prestação do serviço de água e esgoto, tendo como sua referência as normas editadas pela ARCE.	Relatórios/ Semestre	7	Janeiro/2009	Junho/2009
1.2 - Fiscalização dos Sistemas Operados pela CAGECE em Juazeiro do Norte	Ação contínua em Juazeiro do Norte	Fiscalização direta, como exercício do controle vinculado, exercida através de auditorias técnicas, sistemáticas e periódicas nas atividades da CAGECE relativas a prestação do serviço de água e esgoto em Juazeiro do Norte, tendo como sua referência as normas editadas pela ARCE.	Relatórios/ Semestre	2	Janeiro/2009	Junho/2009
1.3 - Avaliar os serviços prestados pela CAGECE por meio de indicadores	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE.	Realizar a avaliação dos serviços prestados pela CAGECE por meio de indicadores de desempenho, como subsídio à análise das propostas de reajuste e de revisão de tarifas e de estruturas tarifárias.	Relatório/ Semestre	1	Janeiro/2009	Junho/2009
2-ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO 2.1 - Reajuste e revisão de tarifas	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Realizar a análise econômica através do estudo das propostas de reajuste e de revisão de tarifas e estruturas tarifárias do serviço de água e esgoto, encaminhando à SCIDADES relatório opinativo.	Relatório/ Semestre	1	Janeiro/2009	Junho/2009
2.2 - Acompanhamento econômico-financeiro da CAGECE	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Realizar relatório sintético trimestral sobre a situação econômica e financeira da CAGECE.	Relatório/ Semestre	1	Janeiro/2009	Junho/2009
3 - ATENDIMENTO DE OUVIDORIA	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Apreciar as intenções dos usuários como última instância recursal administrativa para julgamento nos conflitos entre estes e a CAGECE.	Relatório/ Mes	1	Janeiro/2009	Junho/2009



Handwritten signature and initials.

<p>4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS</p> <p>4.1 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários - Juazeiro do Norte</p>		<p>Realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de água e esgoto no município de Juazeiro em parceria com o Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS), no âmbito do projeto do Sistema de Satisfação do Atendimento do Usuário de Saneamento - SASS.</p>	<p>Pesquisa</p>	<p>1</p>	<p>Março/2009</p>	<p>Maio/2009</p>
<p>5. NORMATIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p>		<p>Revisão e estabelecimento das seguintes normas: 1.Revisão da norma de condições da prestação dos serviços; 2.Revisão da norma de qualidade dos serviços; 3.Revisão na norma de procedimentos de fiscalização; 4.Estabelecimento da norma de tarifas; 5.Estabelecimento da norma de Indicadores; 6. Estabelecimento de norma para acompanhamento de planos de saneamento, inclusive planos de racionamento, emergência e contingência.</p>	<p>Normas</p>	<p>6</p>	<p>Janeiro/2009</p>	<p>Junho/2009</p>
<p>6. SISTEMA DE INFORMÁTICA</p> <p>6.1. gestão de Conênios e de Planos Municipais de Saneamento Básico</p>		<p>Elaboração de software para acompanhamento da execução dos planos municipais de saneamento e dos convênios de delegação da regulação para a ARCE.</p>	<p>software</p>	<p>1</p>	<p>Janeiro/2009</p>	<p>Junho/2009</p>
<p>7. Convênios de Delegação para Regulação</p>		<p>Sensibilizar os municípios para a necessidade da regulação de seus contratos de concessão e de programa nos termos da Lei 11.445/07 mediante visitas aos municípios, organização de seminários e de publicações.</p>	<p>Visita aos Municípios/Mes Organização de Seminários /Semestre Publicações/Ano</p>	<p>2 2 1</p>	<p>Janeiro/2009</p>	<p>Junho/2009</p>
<p>8. Proposta para Regulação de Resíduos Sólidos</p>		<p>Desenvolver diretrizes para modelo de regulação da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos</p>	<p>Estudo/Semestre</p>	<p>1</p>	<p>Janeiro/2009</p>	<p>Junho/2009</p>



Handwritten signatures and initials.

5 - Plano de Aplicação (R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339014	Diárias Pessoal Civil	20.733,00	20.733,00	-
339030	Material de Consumo	20.552,00	20.552,00	-
339033	Passagens e despesas com locação	30.146,00	30.146,00	-
339035	Consultoria	251.216,00	251.216,00	-
339036	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	26.968,00	26.968,00	-
339037	Locação de mão-de-obra	182.254,00	182.254,00	-
339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	314.442,00	314.442,00	-
339093	Ressarcimento de despesas	30.000,00	30.000,00	-
Total Geral		876.311,00	876.311,00	-

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1.000,00)

Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009
146	146	146	146	146	146

h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Convenente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria das Cidades – SCIDADES e à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.


José Luiz Linç dos Santos
Presidente do Conselho Diretor da ARCE

8 - Aprovação pelos Partícipes


APROVADO, após a análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.

Pela SCIDADES:


Joaquim Cartaxo Filho
Secretário das Cidades - SCIDADES

Pela CAGECE:


Henrique Vieira Costa Lima
Diretor - Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

